



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2015

Termo aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, decorrente do Processo de licitação - TOMADA DE PREÇOS n.º 3/2015 - Processo Geral n.º 379/2015.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Srª. Patrícia Aimée Bruel Antonio, portadora da carteira de identidade RG 3.203.882-4, SSP/PR e inscrita no CPF 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

CONTRATADA: **N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.908.006/0001-48, estabelecida na Rua Doutor Goulin, n.º 1050, Juvevê, Curitiba-PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **Guilherme Reus Maia**, portador da Carteira de Identidade RG 5.804.618-3 e inscrito no CPF 026.558.519-86, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato de reforma da portaria do imóvel do Fórum Trabalhista de Primeira Instância de Curitiba (Av. Vicente Machado, 400) e da portaria do imóvel da Sede Administrativa do TRT da 9ª Região (Av. Vicente Machado, 147), tem por objeto formalizar o aditamento e a glosa de itens existentes na planilha do contrato original, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo A deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da execução do objeto do presente aditivo, o valor total do Contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 4.643,08 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), sendo R\$ 5.054,11 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos) relativo ao incremento de itens existentes e R\$ 411,23 (quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos) relativo à glosa de itens, passando dos atuais R\$ 182.430,66 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 187.073,74 (cento e oitenta e sete mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato encontra-se vinculado às normas e condições constantes do edital e demais anexos do procedimento licitatório Tomada de preços nº 3/2015 (Processo Geral 379/2015), ao Contrato 93/2015, ao Memorando SPP nº 84/2010 e ao Despacho Odesp nº 1072/2010.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente, e transcrito em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 23 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

Patrícia Aimée Briel Antonio
 Ordenadora da Despesa
 Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

Guilherme Reus Maia
 Sócio-Administrador
 N.S. Santa Rita Construtora De Obras Eireli



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
 Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

SELO z:m0k6.gvmN9.ZLjX8-NYVz6.LSVS
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GUILHERME REUS MAIA, do que dou fé.....
 Curitiba, 23 de setembro de 2016
 Em test.º Ha Verdade
 João Paulo Bezerra
 e-mail: cartoriocajuru@iol.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



[Handwritten signature]

OBRA: Fórum Trabalhista de Curitiba - Edifício 400 / 332
 ENDEREÇO: Av. Vicente Machado 362 / 400.
 LOCAL: Curitiba -PR

Valor Global do Edital = R\$ 214.624,33
 Valor Global do Contrato = R\$ 182.430,66
 Desconto do Contrato = -15,00%
 BDI = 28,92%
 BDI equipamentos = 14,02%

ANEXO A - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2015
REBAIXO PARA CAPACHO, SOLEIRAS ANTIDERRAPANTES E PISO CERÂMICO SOB O ELEVADO

(Aplicação do Desconto do Contrato Sobre Custos Unitários - itens 1, 2 e 3)

| Item | Fonte de Custos | Item da Fonte de Custos | Discriminação | Un. | Quant. | Custo Unitário da Fonte | | | Custo Unitário com Desconto do Contrato | | | Custo Total | BDI do Edital | Preço Total com Desconto do Contrato | | Preço Total | |
|--|--------------------|-------------------------|---|-----|--------|-------------------------|-------|---------------|---|-------|---------------|-------------|---------------|--------------------------------------|---|--------------|---------------------|
| | | | | | | Material | M.O. | Custo Serviço | Material | M.O. | Custo Serviço | | | Material | M.O. | | Aditivo |
| I | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXISTENTES NA PLANILHA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| I.1.1 | Planilha Licitação | 3.3 | Demolição de revestimento de piso e rodapé inclusive base de assentamento - REBAIXO PARA CAPACHO | M | 12,00 | | 13,24 | 13,24 | 0,00 | 11,25 | 11,25 | 138,05 | 33,06 | 0,00 | 174,10 | R\$ 174,10 | |
| I.1.2 | Planilha Licitação | 3.7 | Corte em concreto - PARA INSTALAÇÃO DAS SOLEIRAS E REBAIXO DO CAPACHO | M | 47,00 | | 19,94 | 19,94 | 0,00 | 16,95 | 16,95 | 796,60 | 203,38 | 0,00 | 1.026,98 | R\$ 1.026,98 | |
| I.1.3 | Planilha Licitação | 8.2.1 | Regularização de base para aplicação de piso cerâmico - REBAIXO PARA CAPACHO | m² | 12,00 | 5,35 | 11,93 | 17,28 | 4,55 | 10,14 | 14,69 | 176,26 | 50,97 | 70,35 | 156,88 | R\$ 227,28 | |
| I.1.4 | Planilha Licitação | 8.2.2 | Piso cerâmico - classe A, PEI V, dimensões 45X45cm - referência técnica: ELIANE linha cargo plus, cor write - ou similar - assentado com argamassa colante e rejuntado com rejunte flexível antifungo - SOB O PISO ELEVADO E NO LOCAL ONDE SERÁ REBAIXADO PARA APLICAÇÃO DO CAPACHO | m² | 37,00 | 33,15 | 4,28 | 43,44 | 33,28 | 3,65 | 36,92 | 1.366,19 | 395,10 | 1.507,35 | 173,94 | R\$ 1.731,25 | |
| I.1.5 | Planilha Licitação | 8.4.1 | Piso em granito popular levigado/flameado esp. 2 cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejunte em cimento no mesmo tom (SOLEIRAS) | m² | 6,00 | 273,24 | 10,34 | 283,58 | 232,25 | 8,79 | 241,04 | 1.446,28 | 413,26 | 1.756,53 | 57,98 | R\$ 1.864,51 | |
| II | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITENS A SEREM GLOSADOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| II.1.1 | Planilha Licitação | 8.4.2 | Soleira de granito natural, cinza andorinha ou similar - na largura da parede externa, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 - (nas portas instalada e nas limitações dos pisos) | M | 5,87 | 63,08 | 0,82 | 63,90 | 50,62 | 0,70 | 54,31 | 318,93 | 92,21 | 405,76 | 5,27 | R\$ 411,03 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI = | | R\$ 3.046,47 |
| | | | | | | | | | | | | | | | VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI = | | R\$ 1.594,61 |
| | | | | | | | | | | | | | | | VALOR TOTAL COM BDI = | | R\$ 4.643,08 |

N. S. SANTA RITA
CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

[Handwritten signature]
Guilherme Reus Maia
 Sócio - Administrador